EDITAL PROPE - Nº 010/2025- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHENO EXTERIOR (PDSE)
Edital nacional nº 17/2025/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), torna público os critérios para a seleção de um(a) candidato(a) para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme Edital nº 017/2025 disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php

Além de preencher a todos critérios exigidos nos editais mencionados, os(as) interessados(as) deverão submeter sua candidatura ao PPGPSI, que considerará os seguintes critérios para a primeira etapa de seleção.

1) Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Edital nº 010/2025, referente ao Processo Seletivo para Seleção de Candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, serão classificados(as) por uma comissão designada pela coordenação do PPGPSI a partir da análise da trajetória e produção acadêmica, de acordo com a Tabela de Atribuição de Pontos em anexo.

Para participar desta etapa de seleção, o(a) candidato(a) deverá enviar para o endereço eletrônico ppgpsi@ufsj.edu.br, com o assunto "EDITAL PROPE Nº 010/2025", os documentos necessários para concorrer (Item 3 do edital PROPE Nº 010/2025) e comprovantes de todas as atividades e produtos, ordenados conforme a Tabela de Atribuição de Pontos. Conforme datas publicadas no Edital nº 010/2025, as inscrições serão aceitas apenas no período de **02 a 15 de setembro de 2025.**

2) Só serão avaliados os itens que constam na Tabela de Atribuição de Pontos.

3) Só serão pontuados os itens da Tabela de Atribuição de Pontos que possuírem comprovantes.

4) Os documentos comprobatórios deverão ser oficiais, emitidos por órgãos competentes. (Ex: Coordenadoria de Cursos, Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Eventos Científicos, Departamentos, Institutos, Faculdades e outras Instituições Formadoras).

5) O(A) candidato(a) deverá indicar, em cada comprovante apresentado, de forma clara e precisa, o número do item da Tabela de Atribuição de Pontos ao qual o comprovante se refere. Só serão avaliados os comprovantes que possuírem essa indicação.

6) O(A) candidato(a) deve abster-se de apresentar comprovantes para atividades/produtos que não constam da Tabela de Atribuição de Pontos.

7) Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) pela ordem decrescente de pontos obtidos na Tabela de Atribuição de Pontos.

8) Em caso de empate no resultado final desta etapa de seleção, será adotado como critério de desempate a maior idade.

9) O(a) candidato(a) classificado em primeiro lugar que cumprir aos demais critérios do Edital Nº 010/2025 será o(a) indicado do PPGPSI à bolsa de PDSE.

10) Aos(às) candidatos(as) caberá recurso à classificação final, em prazo estabelecido no ato da divulgação pública dos resultados pelo PPGPSI.

São João del-Rei, 02 de setembro de 2025.

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS
Trajetória Acadêmica / Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*)

Produção Bibliográfica	**Valor por item**
1. Artigo – publicado / aceito (Qualis 2013-2016, área de Psicologia)	
1.1 Artigo em periódico A1	10,0
1.2. Artigo em periódico A2	8,5
1.3. Artigo em periódico A3	7,0
1.4. Artigo em periódico A4	5,5
1.5. Artigo em periódico B1	4,0
1.6. Artigo em periódico B2	2,5
1.7. Artigo em periódico B3	2,0
1.8. Artigo em periódico B4	1,5
1.9. Artigo em periódico B5	1
1.10. Artigo em periódico C / sem avaliação Qualis	0,5
2. Livros e capítulos com ISBN – publicado / aceito	
2.1. Livro autoral (com conselho editorial)	8,5
2.2. Livro autoral (sem conselho editorial)	5,5
2.3. Organização de Livro (com conselho editorial)	8,5
2.4. Organização de Livro (sem conselho editorial)	5,5
2.5. Capítulo de livro (com conselho editorial)	7,0
2.6. Capítulo de livro (sem conselho editorial)	5,0
3. Organização e Produção em eventos científicos	
3.1. Organização de eventos científicos	1,0
3.2. Texto completo publicado em Anais (evento nacional ou internacional)	2,0
3.3. Resumo simples e expandido publicado em Anais (evento nacional ou internacional)	1,0
4. Outras Publicações	

4.1 Tradução (texto traduzido e publicado)	3,0
4.2. Editorial / Resenha em Periódicos com avaliação até B5	2,0
4.3. Prefácio / Posfácio / Apresentação / Introdução em Livros com ISBN	1,0
5. Atividades de pesquisa e extensão	**Valor por item**
5.1. Declaração de desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica na graduação,com ou sem bolsa	10,0
5.2. Declaração de participação em atividades de grupo de pesquisa (reuniões, seminários, grupo de estudos etc.) com mais de 90 horas	5,0
5.3. Declaração de participação em atividades de grupo de pesquisa (reuniões, seminários, grupo de estudos etc.) com menos de 90 horas	3,0
5.4. Declaração de participação em projeto institucional de extensão, com mais de 90horas	5,0